

Ofício nº 227/06 — 23/02/06 — Prefeito  
Cópia Ofício nº 306/06 — 24/02/06 — Paulo Sérgio Mem



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria da Bancada do PPS

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 076

Protocolo nº 146/2006  
Câm. de Campo Mourão, 10/02/06 Horas 17:30

Gilm  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Data das assinaturas 17/02/06

  
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, requer à Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, sugerindo que através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e TECNOCAMPO, em parceria com a Faculdades de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, Faculdade Integrado, Universidade Federal Tecnologia do Paraná, SEBRAE, ACICAM – Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão, CDL – Câmara dos Dirigentes Logistas e SESC, seja criado o Programa Empresa Escola.

### Justificativa

O Programa Empresa Escola tem por objetivo, estruturar uma empresa escola voltada a consultoria e prestação de serviço gratuita aos empresários.

Além de contribuir para as empresas mourãoenses, através de consultoria gratuita, irá proporcionar aos estudantes dessas instituições, condições reais de aplicação dos conteúdos vistos em sala de aula.

P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 09 de fevereiro de 2006.

  
CARLOS KOCH

Por favor, enviar cópia:  
Senhor Paulo Sérgio Mem  
Av. Com. Norberto Marcondes, 2877 ap 303  
Campo Mourão - PR  
/RS

— 87302-580

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

**( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

**( ) Não**

**( ) Sim, Conforme anexo**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)**  
**( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)**  
**( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)**

**( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.**

**( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.**

**( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....**  
**(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “d”, do R.I.**

**( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “e”, do R.I.**

**( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 15 de FEVEREIRO de 2006.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	146	/2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2006
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2006
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2006	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2006
<input type="checkbox"/> Outros		/2006	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2006

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 16/02/2006.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

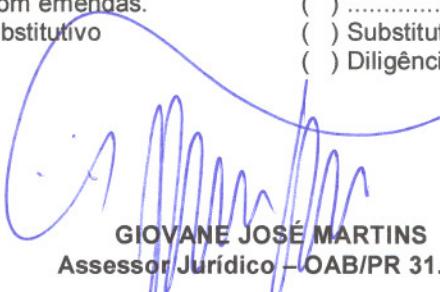
Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312